



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 265/2025

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC 41/200 à servidora **ADRIENE ALVES PEREIRA ROCHA**, inscrita no **CPF sob o nº 009.866.686-05**, titular do cargo efetivo de **Professora**, com direito a paridade.

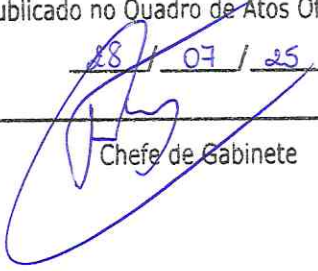
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de julho de 2025**.

Tocantins, 28 de julho de 2025.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28 / 07 / 25



Chefe de Gabinete